



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS PANAMBI

**PORTARIA Nº 087, DE 10 DE ABRIL DE 2018**

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* PANAMBI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA – RS, nomeado (a) pela Portaria Nº 1.852, de 02 de Dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 05 de Dezembro de 2016, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o Art.23 e o Art. 5º, incisos I e II, da Resolução CONSUP nº 087/2017, que trata do Regulamento da Comissão Própria de Avaliação do Instituto Federal Farroupilha, RESOLVE:

I – CONSTITUIR o **Núcleo de Autoavaliação do *Campus* Panambi**, designando para sua composição os nomes a seguir relacionados:

- ODAIR DALL AGNOL (Docente) – Coordenador;
- DOUGLAS MEDEIROS DORNELES (TAE)– Vice-Coordenador;
- DIEGO KELLERMANN HURTADO (Docente)
- MELISSA POSTAL (Docente);
- EDUARDO BRESOLIN (TAE);
- MAIQUEL DIEGO BRAUN (TAE);
- DEISE PIENIZ CASAGRANDE (Discente);
- MARCIO ROBERTO BOTON (Discente);
- FRANCIELE FISCHER ORTIZ (Discente);
- FÁBIO ROBERTI ALLEBRAND (Sociedade Civil);
- VALERIA SOARES RODRIGUES (Sociedade Civil).


II – A equipe relacionada atuará no Núcleo de Autoavaliação do *Campus* Panambi do Instituto Federal Farroupilha, durante a gestão 2018-2019, com carga horária mínima semanal de 2h para desenvolvimento das atividades relacionadas à Avaliação Institucional;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS PANAMBI

III – Durante o Processo de Autoavaliação Institucional, os membros dos Núcleos e CPA atuarão com carga horária de 4h semanais (não cumulativa com a carga horária descrita no inciso I), período definido conforme cronograma anual de trabalho da CPA.

IV – A carga horária descrita nos incisos I e II deve ser oportunizada pelo Gestor/Chefe imediato do servidor (nos segmentos TAE e Docente) e pelos professores (no segmento discente).

  
Alessandro Callai Bazzan  
Diretor Geral  
Portaria n° 1.852/2016